



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO de MESA nº 05/22, de 14 de junho de 2022.

Calcula as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a partir do mês de julho de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.472 de 14 de junho de 2022,

RESOLVE:

- I - reajustar, a partir de 1º de julho de 2022, as tabelas constantes do artigo 25 da Lei nº 2.689, de 29 de julho de 2005, as quais passam a ser as seguintes:

I - Cargos de provimento efetivo:

Padrão

Vencimento básico segundo a classe

	B	C	D	E	F
08	3.038,66	3.342,53	3.676,79	4.044,46	4.448,91
09	3.334,36	3.667,80	4.034,58	4.438,03	4.881,83
11	6.046,15	6.650,77	7.315,85	8.047,43	8.852,17
12	6.341,85	6.976,03	7.673,63	8.441,00	9.285,10
	G	H	I	J	K
08	4.893,80	5.383,18	5.921,50	6.513,65	7.165,01
09	5.370,01	5.907,01	6.497,73	7.147,49	7.862,24
11	9.737,39	10.711,13	11.782,25	12.960,48	14.256,52
12	10.213,62	11.234,97	12.358,47	13.594,32	14.953,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO de MESA nº 05/22, de 14 de junho de 2022 (continuação).

II - Cargos de provimento em comissão:

<u>Padrão</u>	<u>Remuneração</u>
CC 4	3.379,80
CC 6	7.928,78

III - Das funções gratificadas:

<u>Padrão</u>	<u>Coefficiente</u>
FG 4	50% CC 4
FG 6	50% CC 6

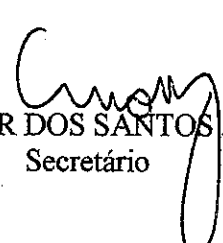
- II - reajustar, a partir de 1º de julho de 2022, a gratificação “G-Ouv”, constante da Lei nº 4.136 de 28 de maio de 2019, que passa a ser a seguinte:

Gratificação “G-Ouv” – R\$ 1.223,98

- III - estabelecer que esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 14 de junho de 2022.


Ver. CLAUDIO RENATO BECKER
Presidente


Ver. CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Secretário